



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

SUSBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 47/2025.

INSTITUI O SELO “ESCOLA INCLUSIVA”
NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Igarapava, o Selo “Escola Inclusiva”, destinado a incentivar o reconhecimento de escolas que adotem boas práticas de inclusão, acessibilidade e apoio pedagógico a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras necessidades educacionais especiais.

Art. 2º O Selo “Escola Inclusiva” tem caráter exclusivamente honorífico, simbólico e de incentivo, visando difundir práticas exitosas de inclusão educacional no município.

Art. 3º Para fins de reconhecimento, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- I – adoção de práticas pedagógicas inclusivas;
- II – promoção de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica;
- III – incentivo à formação continuada de profissionais da educação voltada à inclusão;
- IV – existência de projetos, atividades ou parcerias voltadas ao acolhimento de estudantes com necessidades educacionais especiais;
- V – desenvolvimento de ações de conscientização e combate ao preconceito no ambiente escolar.

Art. 4º As escolas que receberem o reconhecimento poderão utilizar o Selo em seus materiais institucionais e de divulgação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Igarapava, 25 de novembro de 2025

Ana Lízia Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
VEREADORA DA C. M. IGARAPAVA - SP

JUSTIFICATIVA

A inclusão escolar é um dos maiores desafios da educação contemporânea e exige compromisso constante com a igualdade de oportunidades.

O presente Projeto de Lei visa estimular e reconhecer escolas que se dedicam a acolher, adaptar e desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam o aprendizado de alunos com TEA, TDAH e demais necessidades educacionais especiais.

A criação do Selo “Escola Inclusiva” funcionará como um incentivo às unidades escolares, reforçando a responsabilidade social e educacional, e estimulando a melhoria contínua de seus métodos e estruturas.

Com essa iniciativa, Igarapava dá um passo importante no fortalecimento da educação inclusiva, promovendo cidadania, respeito e dignidade para todos os estudantes

Igarapava, 25 de novembro de 2025

Ana Lízia Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
VEREADORA DA C. M. IGARAPAVA - SP

Página 2 de 2